



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**CAMPUS PAU DOS FERROS**

BR 405, KM 154, S/N, Chico Cajá, PAU DOS FERROS / RN, CEP 59.900-000

Fone: (84) 4005-4109

EDITAL Nº 10/2025 - DG/PF/RE/IFRN

3 de abril de 2025

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE MONITORES(AS) PARA O PROJETO PARTIUIF**

O Diretor) Geral do *Campus* Pau dos Ferros do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do RIO GRANDE DO NORTE – IFRN, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital nº 10/2025 para seleção de estudantes para atuar como **MONITORES(AS)** do Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da Rede Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT) - PartiuIF, instituído pela Portaria MEC Nº 1.169, de 2 de dezembro de 2024, de acordo com as especificações a seguir.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A presente seleção é regida pelas normas estabelecidas neste Edital e executada pelo **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – Campus Pau dos Ferros**, destina-se ao provimento de vagas existentes e à formação de cadastros de reserva, para vagas que, porventura, surjam no decorrer do prazo de validade do PartiuIF de acordo com a necessidade e o interesse do Programa, a contar da data de publicação dos resultados e devida formalização de termo de compromisso.

**2. DO OBJETO E OBJETIVOS**

1. A Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos (SECADI) e a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) do Ministério da Educação (MEC), nos termos que lhe competem o inciso II, artigo 8º da Portaria 1.169/2024, tornam público o PartiuIF que busca atender ao disposto no inciso VIII, art. 2º da Portaria MEC nº 470/2024, com o objetivo de promover o enfrentamento das desigualdades étnico-raciais na educação, à equidade nas condições de oferta de todas as modalidades da Educação Básica e à prioridade no atendimento aos grupos sociais em maior situação de vulnerabilidade.
2. O Programa PartiuIF tem o objetivo de oferecer aulas e atividades voltadas para a recuperação de aprendizagens de estudantes do 9º ano do Ensino Fundamental, matriculados(as) em escolas públicas, buscando recompor as habilidades e competências necessárias para melhorar as oportunidades educacionais de acesso ao ensino médio das instituições, mediante a oferta de curso de formação inicial e continuada com carga horária de 320 horas.
3. No âmbito do presente edital, objetiva-se selecionar estudantes para atuar como MONITORES(AS) na turma do curso de formação inicial e continuada PartiuIF ofertado no *Campus* Pau dos Ferros;
4. Poderão concorrer as vagas estudantes regularmente matriculados(as) em cursos técnicos, de graduação e de pós-graduação do IFRN que possuam um dos requisitos mínimos para cada vaga.

### 3. DAS CARACTERÍSTICAS DO CURSO PARTIUIF

1. O curso ocorrerá na **modalidade presencial**, com início previsto para **24 de abril de 2025** e duração de 8 (oito) meses de duração. A carga horária total do curso será de 320 (trezentas e vinte) horas.
2. A distribuição de dias da semana, turno, horário que as aulas ocorrerão seguem dispostas no Quadro 01 abaixo:

**Quadro I: Horários e Turnos por Campus de oferta**

Dias da Semana	Turno	Horário	Observação
Terças e quintas-feiras	Matutino	7h as 12h	Podendo haver aulas nas sextas para as práticas suplementares

### 4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

**Quadro II – Das vagas e dos requisitos mínimos**

Disciplina	Vagas	Carga Horária	Requisitos mínimos
LÍNGUA PORTUGUESA	1	10h semanais	Estar regularmente matriculado(a) no <i>Campus</i> Pau dos Ferros.
MATEMÁTICA	1	10h semanais	Estar regularmente matriculado(a) no <i>Campus</i> Pau dos Ferros.
CIÊNCIAS DA NATUREZA (Biologia, Física ou Química)	1	10h semanais	Estar regularmente matriculado(a) no <i>Campus</i> Pau dos Ferros.

1. Caso exista, terá prioridade na seleção o(a) estudante matriculado(a) no *Campus* Pau dos Ferros em Curso de Licenciatura na área da monitoria.
2. As vagas disponíveis e a composição do cadastro de reserva serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos(as) candidatos(as), segundo critérios disponíveis no Quadro II.
3. O candidato poderá se inscrever em apenas uma disciplina. Caso haja múltiplas inscrições, será considerada apenas a última realizada.

### 5. DOS REQUISITOS BÁSICOS À CANDIDATURA

1. Os (As) candidatos(as) a monitores(as) devem possuir, no mínimo, os seguintes requisitos:
  - a. Estar matriculado(a) em curso técnico (a partir do 2º ano/2º período do curso) ou de graduação ou de pós-graduação no *Campus* Pau dos Ferros;

- b. Estudar em turno diferente ao do que atuará como monitor(a);
- c. No ato da inscrição inserir todos os dados solicitados, bem como anexar as documentações exigidas.
  - 2. Será eliminado(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que, em qualquer tempo:
    - a. Cometer falsidade ideológica com prova documental;
    - b. Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
    - c. Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
    - d. Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
    - e. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

## 6. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) MONITOR(A)

- Auxiliar os(as) professores(as) em atividades pedagógicas, preparando materiais e organizando a sala de aula.
- Auxiliar na organização e aplicação de atividades educativas.
- Auxiliar no acompanhamento e registro de frequência dos alunos.
- Auxiliar os alunos com dúvidas sobre o conteúdo ensinado.
- Acompanhar atividades extracurriculares, de modo que sejam conduzidas de maneira segura e disciplinada.
- Comunicar problemas de disciplina aos professores e à administração escolar, colaborando na mediação de conflitos.
- Manter um bom relacionamento com os alunos, agindo como uma ponte entre eles e os professores .
- Promover um ambiente escolar positivo, incentivando o respeito e a inclusão entre todos os alunos.
- Identificar qualquer comportamento que possa ir contra a política de seguridade e respeito da escola.
- Auxiliar na organização e manutenção de materiais didáticos e equipamentos escolares.
- Participar de reuniões de capacitação e desenvolvimento profissional, conforme necessário.
- Oferecer sugestões para melhorar os processos educacionais e disciplinares.
- Notificar registros de incidentes disciplinares e outras situações relevantes.
- Trabalhar em colaboração com outros(as) monitores(as) e equipes de apoio escolar para um ambiente harmonioso e eficaz.

## 7. DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 1. Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá preencher as informações em formulário eletrônico <https://forms.gle/w2FV8aRb7vTph4AQ7>, até o dia **11 de abril de 2025**, anexando os documentos relacionados abaixo, em um único arquivo de extensão PDF, ou via e-mail com a indicação do título **SELEÇÃO DE MONITORES – PARTIUIF”**.
  - a. Declaração de matrícula constando *campus*, curso e semestre em que está matriculado(a);
  - b. Histórico Escolar onde conste o Índice de Rendimento ou Coeficiente Escolar;
  - c. Termo de Compromisso declarando que dispõe de carga-horária para atuação como MONITOR(A) que não coincida com sua carga horária regular de aulas ou de outras atividades que realize no IFRN e que se compromete com as atribuições da função para a qual está concorrendo, conforme modelo constante no Anexo I;
  - d. Comprovantes para efeitos de pontuação dos critérios elencados no Quadro III.
    - 2. O(A) candidato(a) que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no processo da inscrição será desclassificado(a) do processo seletivo.
    - 3. Caberá ao(à) candidato(a) total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição e da sequência dos documentos comprobatórios;
    - 4. É vedada a inscrição condicional, razão pela qual a não entrega de qualquer um dos documentos implicará no cancelamento da inscrição;
    - 5. A coordenação do projeto não se responsabiliza por inscrições recebidas fora do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego de rede de internet e outros;

6. Ao fazer sua inscrição, o(a) candidato(a) confirma que conhece e aceita as normas e exigências estabelecidas neste Edital, não cabendo ao(a) candidato(a) qualquer impugnação quanto às normas aqui contidas, inclusive quanto à disponibilidade de tempo para o cumprimento de suas atividades;
7. A carga horária dedicada às funções deste Edital não poderá ser computada na carga horária regular de outra atividade de bolsista, monitor(a) ou estagiário(a) que o estudante realize no IFRN, por haver remuneração por meio de bolsa, nem poderá conflitar com suas atividades discentes ou comprometer a qualidade e o bom andamento de seu desempenho escolar;
8. Dúvidas ou informações deverão ser encaminhadas para [partiuif.pf@ifrn.edu.br](mailto:partiuif.pf@ifrn.edu.br).

## 8. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada pela Coordenação Pedagógica ou por comissão avaliadora composta por servidores indicados pela gestão do *Campus* Pau dos Ferros com base nos itens e valores de pontuação dispostos no Quadro III.

**Quadro III: Pontuação**

Item	Descrição	Pontuação
1	<p>Estudante em curso de Licenciatura na disciplina que está se candidatando.</p> <p><i>Comprovação através de declaração assinada pela secretaria acadêmica ou emitida via sistema eletrônico (SUAP) com certificação digital.</i></p> <p><i>Não cumulativo com os itens 2, 3, 4 e 5.</i></p>	10 pontos
2	<p>Estudante em curso de Licenciatura em disciplina distinta da que está se candidatando.</p> <p><i>Comprovação através de declaração assinada pela secretaria acadêmica ou emitida via sistema eletrônico (SUAP) com certificação digital.</i></p> <p><i>Não cumulativo com os itens 1, 3, 4 e 5.</i></p>	8 pontos
3	<p>Estudante em curso de Graduação (exceto licenciaturas).</p> <p><i>Comprovação através de declaração assinada pela secretaria acadêmica ou emitida via sistema eletrônico (SUAP) com certificação digital.</i></p> <p><i>Não cumulativo com os itens 1,2, 4 e 5.</i></p>	7 pontos
4	<p>Estudante em curso técnico</p> <p><i>Comprovação através de declaração assinada pela secretaria acadêmica ou emitida via sistema eletrônico (SUAP) com certificação digital.</i></p> <p><i>Não cumulativo com os itens 1, 2, 3 e 4.</i></p>	5 pontos
5	<p>Estudante em curso de pós-graduação</p> <p><i>Comprovação através de declaração assinada pela secretaria acadêmica ou emitida via sistema eletrônico (SUAP) com certificação digital.</i></p> <p><i>Não cumulativo com os itens 1, 2, 3 e 4.</i></p>	6 pontos

6	Rendimento acadêmico  <i>Comprovação através do histórico parcial assinado pela secretaria acadêmica ou emitido via sistema eletrônico (SUAP) com certificação digital.</i>	90,00 – 100 (5 pontos)  75,00 – 89,99 (3 pontos)  60,00 – 74,99 (2 pontos)
6	Participação em projetos de extensão no IFRN (últimos 5 anos) – membro, bolsista ou voluntário  <i>Comprovação através de declaração assinada pelo setor da Coordenação de Extensão do campus ou emitida via sistema eletrônico(SUAP) com certificação digital.</i>	1 ponto por projeto, máximo de 10 pontos
7	Atuação anterior como tutor(a)/monitor(a) na disciplina que está se candidatando  <i>Comprovação através de declaração assinada pelo Coordenador de Curso ou Direção Acadêmica ou emitida via sistema eletrônico(SUAP) com certificação digital.</i>	2 pontos por atuação, no máximo 10 pontos
8	Atuação anterior como tutor(a)/monitor(a) em disciplina distinta da que está se candidatando.  <i>Comprovação através de declaração assinada pelo Coordenador de Curso ou Direção Acadêmica ou emitida via sistema eletrônico(SUAP) com certificação digital.</i>	1 ponto por atuação, no máximo 5 pontos

2. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- i. maior idade;
- ii. ser estudante em curso de Licenciatura na disciplina que está se candidatando;
- iii. ser estudante em curso de Licenciatura em disciplina distinta da que está se candidatando;
- iv. maior rendimento acadêmico;
- v. sorteio, no caso de se persistir o empate.

3. O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) poderá fazê-lo no dia 16/04/2025, exclusivamente via Internet, no endereço do formulário de recurso <https://forms.gle/8KzzwjBXhjVFWVwj6>. A comissão emitirá parecer em 17/04/2025.

4. Os resultados dos recursos são irrecorríveis e serão publicados com os resultados finais de seleção, nos sítios eletrônicos institucionais;

5. O resultado final será divulgado no dia **17 de abril de 2025**, na página do IFXX.

## 9. DA ADMISSÃO E DA REMUNERAÇÃO

1. O pagamento das bolsas será realizado pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte (FUNCERN), gestora financeira do Programa na Região Nordeste, e será realizado através da transferência direta dos recursos a(os) candidatos(as) selecionados(as), por meio de depósito em conta bancária ativa e em nome do estudante, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Fundação;
2. Cada monitor(a) será contratado e receberá 8 parcelas de bolsas no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), referentes ao período de abril a novembro de 2025;
3. Os(as) estudantes que atuaram em projetos de extensão anteriores e foram excluídos(as) da ação por motivos de ausência ou descumprimento de suas atribuições ficam impedidos de participar deste processo seletivo;
4. Não serão aceitas para o pagamento da bolsa contas correntes que possuam limite diário para depósitos ou transferências e as contas correntes exclusiva para recebimento de salário. Em caso de conta conjunta, o bolsista deve ser o titular da conta, não podendo ser conta poupança;
5. Os bancos a seguir não são aceitos para fins de pagamento pela FUNCERN: PicPay, Iti Itaú, Bradesco Next,

- Pagbank (PagueSeguro), Will, Digió, Original, Mercado Pago e Agência 3880 da Caixa Econômica Federal.
6. O(A) estudante receberá remuneração a título de bolsa, não configurando vínculo empregatício com a FUNCERN ou o IFRN.

## 10. DAS ATIVIDADES

1. O(A) estudante selecionado(a) atuará no Projeto Partiu IF, por 8 meses, iniciando no mês de abril de 2025, podendo o exercício ser prorrogado a critério da Administração.
2. Os horários e dias de atividades ficam a critério da Coordenação Pedagógica do PartiuIF no *Campus* Pau dos Ferros, cabendo ao(a) estudante acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento do programa.
3. O(A) monitor(a) selecionado(a) como bolsista não fará jus a férias em relação às atividades vinculadas ao Projeto. Assim, mesmo durante o período de férias escolares regulares, o(a) estudante deverá manter o pleno exercício de suas funções no âmbito do PartiuIF.

## 11. DA CONVOCAÇÃO

1. A convocação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será feita pela Coordenação Pedagógica do PartiuIF no *Campus* Pau dos Ferros e obedecerá à lista de classificação do resultado final, que será publicado no sítio da internet <http://www.ifrn.edu.br>;
2. A recusa ou ausência de manifestação por parte do(a) candidato(a) convocado(a) implicará na convocação imediata do(a) próximo(a) classificado(a);
3. Para fins de contratação, os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão enviar documentação complementar quando solicitado, ao e-mail [partiuif.pf@ifrn.edu.br](mailto:partiuif.pf@ifrn.edu.br), a fim de confirmar sua aceitação da vaga.

## 12. CRONOGRAMA

Etapa	Período	Local
Publicação do edital	03/04/2025	<a href="http://www.ifrn.edu.br">http://www.ifrn.edu.br</a>
Período de inscrições	Das 8h do dia 09/04/ 2025 às 12h do dia 11/04/2025	<a href="https://forms.gle/w2FV8aRb7vTph4AQ7">https://forms.gle/w2FV8aRb7vTph4AQ7</a>
Período de avaliação das documentações	Das 12:01 do dia 11/04/2025 até dia 14/04/2025	Comissão
Resultado preliminar	15/04/2025	<a href="http://www.ifrn.edu.br">http://www.ifrn.edu.br</a>
Período de apresentação de recursos	16/04/2025	<a href="https://forms.gle/8KzzwjBXhjVFWVwj6">https://forms.gle/8KzzwjBXhjVFWVwj6</a>
Resultado final após recursos	17/04/2025	<a href="http://www.ifrn.edu.br">http://www.ifrn.edu.br</a>

1. A coordenação do Programa poderá alterar o cronograma de realização das atividades, conforme as necessidades do PartiuIF e as condições de sua execução;
2. Havendo alteração do cronograma, os(as) candidatos(as) classificados(as) serão consultados(as) quanto à possibilidade de prestar o serviço na nova data. Não havendo possibilidade, será convocado(a) outro(a) candidato(a), conforme a ordem de classificação dos resultados do Edital;

### 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Direção Geral do *Campus* Pau dos Ferros, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.
2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
3. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
4. É de inteira responsabilidade do(da) candidato(da) acompanhar a publicação dos resultados do processo seletivo.
5. Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o(a) candidato(a) que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos.
6. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Pedagógica do PartiuIF no *Campus* Pau dos Ferros \Coordenação Institucional do PartiuIF no IFRN.
7. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que forem publicados nos portais dos IFRN e dos *Campus* Pau dos Ferros participantes, inclusive os editais de alteração, se houver.

(assinado eletronicamente)

**Emanuel Neto Alves de Oliveira**

Diretor Geral do *Campus* Pau dos Ferros

## ANEXO I

### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, Matrícula nº \_\_\_\_\_, estudante regularmente matriculado(a) no Curso \_\_\_\_\_ do Campus \_\_\_\_\_ candidato(a) regularmente inscrito(a) para a Seleção Simplificada de Estudantes, Edital nº 10/2025-DG/PF/IFRN, para atuar nos cursos do PartiuIF, assumo o compromisso de, uma vez selecionado(a), para atuar na função de MONITOR(A), não comprometer minha carga-horária de estudo ou de atuação em atividades acadêmicas junto ao IFRN *Campus* Pau dos Ferros, em razão da minha atuação junto ao referido Programa, bem como cumprir todas as atribuições da função indicadas neste edital.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do programa e inabilitação dos próximos processos seletivos.

Pau dos Ferros/RN, \_\_\_\_\_ de Abril de 2025.

\_\_\_\_\_  
Candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Coordenador do Curso

Documento assinado eletronicamente por:

- Emanuel Neto Alves de Oliveira, Diretor Geral do Campus Pau dos Ferros - CD2 - DG/PF, em 03/04/2025 17:49:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 861768

Código de Autenticação: 7df4f41504

